LEI Nº 716/2016.

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 29/04/16
Responsável

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2016".

O Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até o limite de R$ 7.248.237,46. (sete milhões duzentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta sete reais e quarenta e seis centavos) para as seguintes dotações orçamentárias constante na Lei Orçamentária do corrente exercício.

02.004.001 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006 1.074 – Construções, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Escolas da Rede. Municipal de Ensino.
3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Ficha 118 R$ 470.636,24

12.365.0006 1.076 – Construções e Reforma de Creches Municipais
3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Ficha 149 R$ 397.821,54

02.006 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
04.122.0001 1.154 - Construção, Reforma e Melhoramento de Prédios Públicos Municipais e Casas Populares.
3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Ficha 306 R$ 500.000,00

02.006 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
15.451.0020 1.060 – Construção de Rede de Esgoto com Central de Tratamento
3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Ficha 316 R$ 4.918.063,43

02.009 – Secretaria Municipal de Transportes
26.782.0020 1.063 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais com Cascalhamento e Construção de Pontes e Pontilhões.
3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Ficha 430 R$ 243.750,00

02.010.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0010 1.282 – Reforma e Ampliação da Cozinha Comunitária
3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Ficha 463 R$ 210.000,00
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente Ficha 464 R$ 40.000,00

02.010.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.451.0010 2.288 – Execução e Operacionalização do Programa Travessia Social
3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Ficha 569 R$ 467.966,25

Art. 2º. Para suprir os créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados, total ou parcialmente os recursos dos Contratos e Convênios até o montante de R$ 7.248.237,46. (sete milhões duzentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta sete reais e quarenta e seis centavos), a seguir:

I – PAR - Plano de Ações Articuladas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Processo nº 23400011024201491/2014 no montante de R$ 470.636,24 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e trinta seis reais e vinte e quatro centavos);

II – Convênio nº 702447/2010 – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE – Construção de Escola de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, no valor de R$ 397.821,54 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte um reais e cinquenta e quatro centavos);

III – Termo de Compromisso nº 0205/2015 – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA - Execuções de Ações de Saneamento Básico – Sistema de Esgotamento Sanitário – Valor de R$ 4.918.063,43 (quatro milhões novecentos e dezoito mil sessenta e três reais e quarenta e três centavos);

IV – Contrato de Repasse nº 787769/2013 – Ministério do Turismo/CAIXA – Processo nº 3661.1006753/2013 – Edificar Terminal Rodoviário para Atender Demanda e Visitantes do Município de Chapada Gaúcha – MG, no valor de R$ 500.000.00 (quinhentos mil reais);

V – Termo de Compromisso nº 785789/2013/MAPA/CAIXA – Processo nº 1005765-37/2013 – Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Chapada Gaúcha – MG – Valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta três mil setecentos e cinquenta reais);

VI – Contrato de Repasse nº 774882/2012/MDS/CAIXA – Processo nº 3661.0398.571-16/2012/MDS/CAIXA – Modernizar Cozinha Comunitária por meio de elaboração de projeto de arquitetura e engenharia, ampliação, reforma predial, aquisição de equipamentos e materiais de consumo – Valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

VII – Convênio de Cooperação Financeira nº. 126/2014 – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDESE – Construção de 71 Módulos Sanitários nas Comunidades de Mangal, São Felix, Barra do Pequi e Gaieiro – Valor de R$ 467.966,25 (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha - MG, 29 de fevereiro de 2016.

VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal